Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 985/00
De 27/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé-RO

Cláudia Passo Borba
Sec. Municipal De Administração
Decreto Nº 003/2009

Lei Municipal nº928/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$269.660,72(Duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manut. das Ativ.	
3.1.90.11-30	Venc. e Vantagens Fixas	R$150.000,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manut. das Ativ. – Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.11 -262	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$81.500,00
3.3.90.39 - 272	Outros Serv. de Terc. – P. J	R$38.160,72

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do ISS/municipal/2012.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 27 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
27/12/12